

COOPERAÇÃO TÉCNICA № 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA. MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UNIPROCESSUS), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR **NÃO OBRIGATÓRIO.**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, № 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, dagui por diante designada simplesmente PARTÍCIPE, e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA (AETB), CNPJ/MF sob o Nº 00.116.962/0001-00, com sede na SEP/SUL EO 708/907, S/Nº, Conjunto D. Asa Sul. Brasília, Distrito Federal, CEP.: 70.351-750, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UNIPROCESSUS), neste ato, representado senhor **GUSTAVO JAVIER CASTRO SILVA**, portador do CPF sob o Nº ***.913.831-**, portador da Cédula de Identidade sob o Nº *.635.***, expedida pela SSP/DF, nos termos dos Atos Nº 01, de 25 de abril de 2022, publicado no DOU em 18/04/2022, bem como do Ato Nº 03, de 25 de abril de 2022, publicado no DOU em 18/04/2022, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, dagui por diante designada simplesmente PARTÍCIPE, em decorrência do Processo (2500000021.000173/2024-78), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e o Centro Universitário Processus (Uniprocessus), credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA OUARTA - DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo,08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.

<u>6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE</u> COMPROMISSO.

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

II - por abandono das aulas ou frequência irregular;

III - por interrupção do respectivo curso;

IV - por conclusão do respectivo curso;

V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;

VI - a pedido do estagiário;

VII - por interesse e conveniência da Defensoria;

- VIII por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- IX por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.
- $\S1^{\circ}$ A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior IES sobre os desligamentos ocorridos.
- $\S2^{\circ}$ A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio nãoobrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

- I avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- II indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- IV zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- V elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VI indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e
- VII comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:
- a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;
- b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e
- c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

- I proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- II celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- III ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário,

para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

- V por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio:
- VII enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- VIII adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;
- IX reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;
- X Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;
- XI Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

- I Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- II Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;
- III Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- IV Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- V Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO.

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIOUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

PARTÍCIPE

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA - AETB (MANTENEDORA)

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UNIPROCESSUS)

PARTÍCIPE

GUSTAVO JAVIER CASTRO SILVA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por Thiago Henrique Siqueira da Silva, em 18/01/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Javier Castro Silva, em 18/01/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10° , do Decreto n° 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Clodoaldo Battista de Sousa, em 18/01/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Henrique Costa da Veiga Seixas, em 18/01/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acesso_externo=0, informando o código verificador 45634010 e o código CRC E3AC7CCA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2006, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

PORTARIA Nº 383/2017

Designar a Excelentissima Defensora Pública SILVANA BORBA LEMOS DE AZEVEDO MELO, mat. 086.734-9, para Acumular na Vara Única da Comarca de Sairé/PE, com efeitos retroativos

na Vara Unica da Comatica de Comercia, I., ao dia 10.01.2017. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA ORIGINAL. Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Dafensor Público-Geral

rUKIARIA Nº 70/2024
Designar a Excelentíssima Defensora Pública ANNA WALLERYA
RUFINO E SILVA, mat. n° 297.268-9, para ter o exercicio de
suas arbiuições perante a 1º, 4º e 5º Turmas do STJ, vinculado
à Subdefensoria de Recursos Civeis e Criminais, a partir de
23.01.2024.

. se as disposições em contrário. fensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA № 71/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública ANNA WALLERYA

RUFINO E SILVA, mat. n°297.268-9, para Acumular perarte a

2º, 3º e 6º Turmas do Superior Tribunal de Justiça e no Supremo

Tribunal Federal, a partir 2301-200-2001.

Revogam-se as disposições em constrario.

Defensor Porta Pública-Geral (2º de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEKAS

Defensor Pública-Geral

PORTARIA N° 72/2024
Designar o Excelentíssimo Defensor Público VITOR TURTON
LOPES GALVÃO, mat. 299.339.2, para para Função Grafificada/
FCS - 1, de Chefa do Núcleo Regional da Defensiona Pública em
Limoeiro, com eleitos retroativos a 25.01.2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 73/2024.

Designar a Excelentissima Defensora Pública MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. 298.785-6, para ter o exercício de suas atribuições no Centro de Obs. Criminológica

e Triagem Prof. Everaldo Luna - COTEL (Prontuários 0 a 5), vinculado a Subdefensoria de Execução Penal, a partir de 26.01.2024. Revogam-se as disposições em contrá-1-

124. m-se as disposições em contrário. Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 74/2024.

PORTARIA N° 74/2024.

Designar a Excelentíasima Defensora Pública MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. 298.785-6, para Acumular no Centro de Olso. Criminológica e Trágamp Prof. Everaldo Luna - COTEL (Prontuários 6 a 9), vinculado a Subdefensoria de Execução Penal, a partir de 26 ol 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensor Pública-Geral 2/ de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA N°51/2024
Designar o Excelentissimo Defensor Público HUGO DE MELO
LDBO, mat. n°299,541-7, para Acumular na Vara Unica da
Comarca de São José da Coroa Grande, a partir de 30.01.2024
Revogam-se as disposições em contrário.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA ORIGINAL.
Defensoria Pública Gena. 20 de janeiro de 2024.

fensoria Pública-Geral, 20 de janeiro de 20 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

ERRATA: Portaria nº 52/2024, publicada no D.O.E. de 20. 01. 2024, onde se lê: a partir de 25 01. 2024, leia - se: a partir de 17. 01. 2024. Defensoria Pública-Geral, 27 de janeir lo de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 53/2024, publicada no D.O.E. de 20.01.2024, onde se lê: a partir de 25.01.2024, leia - se: a partir de 17.01.2024. Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA N°75/2024

Acolho a recomendação da Corregedoria Geral da Defensoria

Pública de Pernambuco de afastamento preventivo, nos termos do

art 96, §1º e.§2º do Regimento Interno da Corregedoria, nos autos
da Representação Disciplinar n° 2500000008 003055/2023-17.

Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº76/2024
Designar o Excelentissimo Defensor Público PEDRO FREITAS
FREIRE, mat. 298.589.6, para atuar nos autos do processo
nº0024055-18.2023.8.17.2990, em trâmite na 3ª Vara de Familia e

Registro Civil de Olinda - P.E. (SEI n'250000002 000113/2024-83). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENIRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS. Defensor Público-Geral _____

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N°77/2024

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanerte, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSSP n° 12, publicade em 22/10/2016 o(a) Excelentissimo(a) Defensor(a) Público,(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA	298.419-9	18/11/2023 13/01/2024	25/01/2024 26/01/2024	2500000036.000102/2024-14
WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE	297.302-2	18/11/2023	15/02/2024	2500000051.000097/2024-43
MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	298.785-6	12/02/2023 22/02/2023 06/03/2023 20/05/2023	05/02/2024 06/02/2024 11/03/2024 12/03/2024	2500000056.000217/2024-62
ISABEL BATISTA PAIXÃO	298.419-9	01/07/2023 02/07/2023	07/03/2024 08/03/2024	2500000038.000109/2024-16
EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS	298.782-1	11/08/2023	15/02/2024	2500000077.000038/2024-87
NATHALIA CHRISTINE CLAUDINO DE ARAÚJO CORRÊA	299.116-0	01/10/2023 25/12/2023 14/01/2024	25/03/2024 26/03/2024 27/03/2024	2500000109.000012/2024-14
THALES CANDEIA QUINTANS	297.954-3	17/12/2023	29/01/2024	2500000051.000153/2024-40
GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	297.290-5	07/09/2023 14/01/2024	05/02/2024 06/02/2024	2500000059.000034/2024-17
CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA	299.098-9	03/12/2023 28/12/2023 21/01/2023 21/02/2023	11/03/2024 13/04/2024 14/03/2024 15/03/2024	2500000121.000036/2024-13
JOANNA MALHEIROS FELICIANO	279.626-0	12/02/2023	25/01/2024	2500000056.000237/2024-33

PORTARIA N°78/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentissimo(a) Defensor(a) Público(a) ÉRIKA MÁRCIA ULISSES SARAIVA DE ANDRADE, mat. nº 297/289-1, de 20 (vinte) dias, a partir de 1501/2024, referente ao exercicio 2020.

(Processo – SEI 2500000097.000174/2024-39)
Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensoria Pública Carral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Henrique Costa da Veiga Seixas

1° SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO Clodoaldo Baltista de Sousa

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO Dandy de Carvalho Soares Pessoa CORREGEDOR-GERAL Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVIL E CRIMINAL DO INTERIOR Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL José Fabricio Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL José Wilker Rodriques Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL Michel Seichi Nakamura

PORTARIA N°79/2024
Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a)
púbico(a) PEDRO FREITAS FREIRE, mat. n° 298.599.6, de 12
(doze) dias, a partir de 19/08/2024, referentes ao exercicio 2024 e
18 (dezoe) das, a partir de 19/10/2024, referentes ao exercicio 2024, possando para gozo oportuno.
(Processo – SEI 250000067 000061/2024-91).

Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº80/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO FREITAS FREIRE, mat. nº 298.589-6, de 12 rusico(a) PEDRU FREHAS FREIRE, mat. nº 298.589-6, de 12 (doze) dias, a partir de 16/09/2024, referente ao exercicio 2023 e 18 (dezoito) dias, a partir de 08/10/2024, referentes ao exercicio 2023.

2023.

(Processo – SEI 2500000067.000061/2024-91).

Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA N°81/2024
Deferir a alteração de folga à Excelentíssimo(a) Defensor(a)
público(a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA, mat.
n° 108.475.5, de 03 (três) dias, a partir de 06/12/2023, em razão
de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, passando para
03 (três) dias a partir de 30/01/2024. Alteração da PORTARIA n°
109/2023 de 22/10/2023.
(Processo – SEI 250/00/0050 00/0061/2024-51)
Defensoraio Pública-Geral 27 de lameiro de 20/24.

(Processo - SEI 2500000060 000061/2024-51).
Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N°82/2024

Defentr a nontação do Tempo de Contribuição prestado na EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIGOS E TELEGRAFOS. durante o periodo de 17/01/20/20 2 21/01/20/20 e na FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO, durante o periodo de 10/01/20/5 a 31/1/02/08 a Excelentissimo(a) Defensor/a Público(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR, mat. n° 275.008.8, perfazendo um total de 1.391 días, correspondendo a 3 Ano(s), 9 Més(es) e 26 Día(s), nos termos da Lein fr612/30.0000081.000073/20/24-37).

Defensor pública-Geral, 27 de janeiro de 20/24.

HENIROUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

Defensor Público-Gera

PORTARIA Nº83/2024 Deferir o gozo de

ARIA N°83/2024 fir as à Excelentissimo(a) Defensor(a) fo gozo de férias à Excelentissimo(a) Defensor(a) (a) ISABEL BATISTA PAIXÃO, mat. n° 298.419.9, de 12 disa, a patri de I1/03/0204, referente ao exercicio 2021. ssso — SEI 250000038 000109/2024-16) Defensoria Pública-Geral. 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA Nº84/2024
Deferir a alteração de férias ao Excelentissimo(a) Defensor(a)
público(a) EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE
BASTOS, mat. nº 298/782-1, de 12 (doze) dias, a partir de
29/01/2024, referentes ao exercicio 2024, passando para gozo
de 15 (quinze) dias, a partir de 25/01/2024, sendo 10 (dez)
dias referentes ao exercicio 2024 e 5 (cinco) dias referentes ao
exercicio 2022.

– SEI 2500000077.000038/2024-87) Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS



PORTARIA Mº86/2024

Deferir a alteração de férias à Ejefentissimo(a) Defensor(a) público(a) DEBORA CAMBOIM LEAO, mat. nº 298/116-4, de 15 (quinze) días, a partir de 20/04/2024, referentes ao exercicio 2024, e 15 (quinze) días, a partir de 01/07/2024, referentes ao exercicio 2024, posarson para 10 (dez) días, a partir de 30/1/2024. (Processo – SEI 2500000065 002972/2023-91).

Defensor Deblica-Gerall, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEINAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA M'87/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentissimo(a) Defensor(a)
público(a) CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA, mat. nº
299.098.9, de 10 (dez) dias, a partir de 2180/3/2024, referentes ao
exercício 2024, possando para 11 (orze) dias, a partir de 20/9/2024, referentes ao
exercício 2024, possando para 11 (orze) dias, a partir de 20/9/30/2024, (Processo – SEI 260/00/0121 0/00/36/2024-13).
Defensor pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO Jeovana Carmen de Meio Colaço

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouvidora-Geral Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA Dany Amorim

PORTARIA Nº86/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentissimo(a) Defensor(a)
Público(a) CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, mat. nº 298.4865, de 10 (dez) dias, a partir de 07/03/2024, referentes ao exercicio

– SEI 250000058.000086/2024-01). ofensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 20 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA № 89/2024
Devolver ao órgão de origem o senidor público REGINALDO
ANSELMO DE OLIVEIRA, mat nº 4466-0, cedido à Defensoria
Pública do Estado de Pernambuco, com efeitos retroativos a partir
do dia 25 de janeiro de 2024.
(SEI 25000/00046.000109/2024-99).

fensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Contratos

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Terno Aditivo ao Contrato Nº 011/2020 - Processo Licitatório Nº 053/2019, Pregão Eletrônico Nº 021/2019, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, CNPJMF sob o Nº 09 281-16/2000-1-0, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Execução de Serviços Técnicos.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2025. Dotação Organentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 00.03.3.90.37.
N° e Data de Empanho: 20/2444E/204405.

งงง.3.5.ข.37. Nº e Data de Empenho: 2024NE000105, de 02 de Janeiro de 2024

Local e Data de Assinatura: Recife. 25 de Janeiro de 2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato № 002/2020 - Proces Licitatório № 049/2019, Pregão Eletrônico № 02/20/2019, co a empresa Ado DIST/BRUDIORA EIRELI, CNPAMF sob № 10.541.677/0001-90, com a finalidade de Prorrogação Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços o Carimbos, Chaves, Fechaduras e Cadeados.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 até 01 de Janeiro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.

Data de Empenho: 2024NE000095, de 02 de Janeiro de

2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica № 002/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/ MF sob o № 02.899.512/0001-67 e a CONGREGAÇÃO DE PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBIUCO, inscrita no CNIP.

MF sob o № 02.899.5120001-67 e a CONGREGAÇÃO DE

SANTA DOROITEÃO DE DRASTA, mantenedra da FACULDADE

FRASSINETTI DO RECIFIE (FAFIRE), inscrita no CNIPJMF sob

o № 10.847.740001-33, com a finalidade de proporciorar aos

alunos regularmente maticulados, a oportunidade de seren

incluidos no Pos Graduação Carlo De Seren

foraduação e os de Pos Graduação, bem como de Estágio

Curada de Sobrigatório, tento os alunos de graduação

de Pernambuco.

Vinibra i 24 de Inscrita de Sobre de Pernambuco.

Vinibra i 24 de Inscrita de Sobre de Pernambuco.

Vigência: 24 de Janeiro de 2024 até 23 de Janeiro 2029. Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Janeiro de 2024

Coperação Técnica Nº 00/2024; firmada entre a DETENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO inscria no CIPILIME SOBO A POR 2005 DE PERNAMBUCO inscria no CIPILIME SOBO A POR 2005 SEQUENCE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABAL HADORES DE BRASILIA (AETB), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÂNO PROCESSUS (INIMPROCESSUS), inscrita no CNPLIME sob o Nº 00.116 95/2001-00, com a finaldade de proporciorar aos alunos regulamente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação eo se de 96-Graduação, bem como de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação eo se de So Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pos Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pemambuco. Vigência: 18 de Janeiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recfe, 18 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Primeiro Iermo Aditivo ao Contrato de Comodato Nº 075/2021, com a erroresa FACIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM INFORMATICASA, CAPLAME dos Nº 107.527.919000.187, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto o Licenciamento de Uso do Programa de Computador Consigl-scil - Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha de Pagamento, e outras avenças, de propriedade da Comodante para uso no ambito da Defensoria Pública do Estado de Pemambuco Vigência: 20 de Janeiro de 2024 até 01 de Janeiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recfe, 10 de Janeiro de 2024.

Recife, 27 de Janeiro 2024. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereco: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070 Contato Telegram: (81) 994883026

Instagram: @defensoriape Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pe Twitter: Def

www.defensoria.pe.def.br